



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

23/03/2018 – Conselho Fiscal

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Aurélio Xavier Correa, Cláudia de Cássia Pereira, Cláudia Romana Ferreira de Oliveira, Isac Joaquim Mariano e Luiz Gustavo Bastos de Oliveira. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva e Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro. Aberta a reunião, em atendimento a Lei Municipal 2.650/2005, a presidente a Sirleide realiza a explanação da **Prestação de Contas** conforme processo **IPMU/040/2018. 1-) Demonstrativo Previdenciário.** No encerramento do 1º bimestre de 2018 foram concedidas 10 aposentadorias: IPMU/065/2017, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Súmula Vinculante nº 33, ao servidor Amarildo Felix do Bonsucesso. IPMU/130/2017, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Ataliba Ferreira. IPMU/157/2017, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Neusa Aparecida Leite Guimarães. IPMU/164/2017, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Rosely Leite Motta. IPMU/169/2017, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Cati Maria Caromano. IPMU/176/2017, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Theodoro Miguel da Silva Filho. IPMU/181/2017, referente a concessão de aposentadoria por idade a servidora Carmem Lúcia de Freitas. IPMU/013/2018, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Moacir Bueno dos Santos. IPMU/014/2018, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Marly Prado Gomes. IPMU/015/2018, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Marilea Borine D'Ángelo. No período foram concedidas 02 pensões: IPMU/006/2018, referente a concessão de pensão vitalícia a Alzira Malvina Barbosa pelo falecimento do servidor aposentado Miguel Barbosa. IPMU/007/2018, referente a concessão de pensão temporária a Açucena Vaz Leite pelo falecimento da servidora aposentada Lucília Vaz de Oliveira. Todos os benefícios foram analisados pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, pela Procuradora e aprovados pelos membros do Conselho de Administração. **Despesas com a Folha dos Inativos.** O custo com a folha dos inativos no fechamento de fevereiro de 2018 representou um custo de R\$ 2.102.810,32 (dois milhões cento e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), aumento de mais de 3,5% com relação as "Despesa com a Folha dos Inativos" de dezembro de 2017, que era de R\$ 2.054.800,15 (dois milhões cinquenta e quatro mil oitocentos reais e quinze centavos).

Ata Conselho Fiscal 1/4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Considerando a arrecadação com as “Contribuições Previdenciárias” e do “Repasse da Unidade Gestora Única” que totalizaram R\$ 2.002.281,10 (dois milhões dois mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) verifica-se uma diferença negativa de R\$ 100.529,22 (cem mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) que são custeadas pela reserva financeira do IPMU. **Segurados.** Analisando a composição dos segurados do IPMU, observamos um aumento na relação ativo x inativos, que passou de uma proporção de 2,90 servidores ativos para cada inativo em dezembro de 2017 para 3,32 servidores ativos para cada inativo em fevereiro de 2018, dentro do percentual considerado como margem de segurança para o Ministério da Previdência que é de 3 servidores ativos para 1 servidor inativo. **2-) Execução Orçamentária.** As **RECEITAS** totalizaram o valor de R\$ 13.367.864,84 (treze milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As **DESPESAS** representaram o montante de R\$ 4.444.346,89 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Confrontando as “**RECEITAS**” e as “**DESPESAS**”, constatamos que o IPMU atingiu um superávit financeiro no encerramento do período de R\$ 8.923.517,95 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). **3-) Contratos.** Durante o primeiro bimestre de 2018 o IPMU celebrou 03 contratos de prestação de serviços diversos para garantirem o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais. **4-) Investimentos.** A Carteira de Investimentos do IPMU apresentou valorização com relação a dezembro de 2017, passando de R\$ 317.453.068,61 (trezentos e dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), para para **R\$ 323.045.958,35** (trezentos e vinte e três milhões quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). *Enquadramento das Aplicações Financeiras.* Todos os investimentos do IPMU estão enquadrados conforme Resolução CMN 3.922/2010 e Resolução CMN 4.604/2017, atendendo também Política de Investimentos. *Meta Atuarial.* A valorização dos ativos financeiros no período proporcionou o cumprimento da meta atuarial no encerramento do 1º bimestre de 2018: meta atuarial de 1,397% e crescimento do patrimônio de 1,768%. *Duration das Aplicações.* 20,40% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de curto prazo (DI), 16,10% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de médio prazo (IMA-B 5) e 63,50% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de longo prazo (IMA-B/ IMA-Geral/ Fundo Títulos 2018/ Fundo Títulos 2019/ Títulos Públicos 2021/ Fundo Títulos 2022 e Títulos Públicos 2024). **5-) Aposentadoria dos Guardas Municipais.** –O ministro

Ata Conselho Fiscal 2/4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Alexandre de Moraes determinou que os pedidos de aposentadoria especial de quatro guardas municipais sejam apreciados pelas prefeituras correspondentes, aplicando, no que couber, os termos da Lei Complementar (LC) 51/1985. –A decisão foi tomada nos Mandados de Injunção (MIs) 6770, 6773, 6780 e 6874, impetrados por guardas municipais de Barueri (SP), Indaiatuba (SP) e Montenegro (RS). Existe a necessidade de os demais guardas impetrarem Mandado de Injunção. Lei Complementar 51/85 com a redação da LC 144/2014: Art. 1º O servidor público policial será aposentado, I– revogado pela LC 152/2015 (aposentadoria compulsória) – portanto aplica-se a EC 88 – (aos 75 anos), II– voluntariamente, com proventos integrais, independentemente da idade: após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem; após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher. **6-) Processo IPMU/026/2018, referente a CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP** Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio Público. Não foi encontrada na pesquisa Jurisprudência de Tribunais Colegiados que firmem entendimento pacífico da matéria, nem tampouco, decisões monocráticas a respeito do tema. Diante disso, o caminho a se trilhar até que se haja um entendimento pacífico da matéria ou de norma regulamentadora: aguardar, eventual notificação da Receita Federal para que possamos contrapor a exigência do tributo com parte dos argumentos mencionados nas esferas administrativa e judicial. Os membros do Conselho de Administração na reunião ordinária realizada no dia 21/03/2018, aprovaram por unanimidade que a deliberação da Diretoria Executiva. **7-) Processo IPMU/029/2018 referente ao Pró-Gestão RPPS.** Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social. O Pró-Gestão RPPS é o Programa de Certificação e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Pró-Gestão RPPS tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Vantagens de aderir ao PRÓ-GESTÃO RPPS: Para certificação no Nível I será exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%), sendo pelo menos 50% das ações de cada Dimensão - Exercícios 2018 e 2019 e ser considerado Investidor Qualificado o RPPS que opte em aderir ao Programa e possua recursos aplicados e informados em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a

Ata Conselho Fiscal 3/4

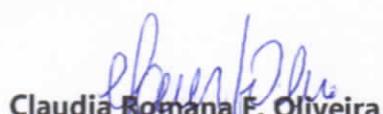


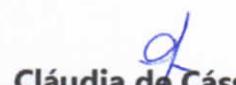
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

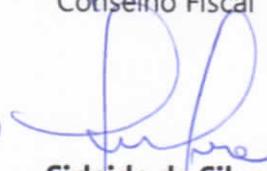
partir do credenciamento da primeira certificadora habilitada. A Diretoria Executiva está preparando o Termo de Adesão para envio. **8- Prêmio Boas Práticas.** A 9ª edição do Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (Aneprem), está com prazo de inscrição até o dia 20/04/2018. A Diretoria Executiva está preparando a documentação para envio. **9- Conselhos.** Relatório de frequência dos membros do Conselho Fiscal nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2018. Todas as faltas foram justificadas e aprovadas. Após diversas colocações por parte dos membros do Conselho Fiscal, todos concluem que os relatórios apresentados encontram-se em conformidade com a legislação vigente, aprovando por unanimidade a **regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, no fechamento do 1º bimestre de 2018. Para encerrar a reunião, os membros do Conselho Fiscal são informados da reunião que será realizada no dia 26/03/2018, às 10h, com a participação dos membros do Comitê de Investimentos e membros do Conselho de Administração, com a empresa de Consultoria Financeira LDB. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.


Aurelio Xavier Correa
Conselho Fiscal


Claudia Romana F. Oliveira
Conselho Fiscal


Cláudia de Cássia Pereira
Conselho Fiscal


Isac Joaquim Mariano
Conselho Fiscal


Sirleide da Silva
Presidente


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro


Luiz Gustavo Bastos de Oliveira
Conselho Fiscal